

**NOVO SEMINÁRIO JEAN MONNET.** As perspectivas europeia e chinesa sobre a "Water Governance" serão abordadas hoje, pelas 17 horas, em mais um "Seminário Jean Monnet", a realizar no auditório HG03 da Universidade de Macau. O lote de oradores inclui os professores Paulo Carreiras, da UM, Timothy Moss, de Leibniz (Alemanha) e Keith Richards (Universidade de Cambridge), entre outros.

# LOCAL

**ESGOTADOS BILHETES PARA SARAU.** Os bilhetes para o sarau desportivo e cultural "Espectáculo Dinâmico de Grandes Estrelas" esgotaram no sábado, dia em que foram colocados à venda, anunciou o Instituto do Desporto. O sarau decorrerá a 1 de Outubro, pelas 14:00, no "Macau Dome".

## BREVES

### Fórum Macau representado em Jilin e Xiamen

Uma delegação do Secretariado Permanente do Fórum de Macau, chefiada pelo secretário-geral, Chang Hexi, irá participar na 7ª Exposição de Comércio e Investimento do Nordeste da Ásia China, na cidade de Changchun, Província de Jilin, evento que se prolonga até amanhã. Hoje, o Secretariado do Fórum irá organizar o "Dia Comercial da China e os Países de Língua Portuguesa", no âmbito do qual serão feitas apresentações sobre o Fórum de Macau e os países lusófonos. Esta actividade contará com a participação dos mais de 200 empresários da Província de Jilin. O Fórum Macau irá ainda participar, entre amanhã e o dia 9, na 15ª Feira Internacional de Investimento e Comércio da China, a realizar em Xiamen, Província de Fujian. No certame, o Fórum irá instalar, pela segunda vez, um pavilhão dedicado aos países de língua portuguesa.

### DSAL abre curso para futuros inspectores

Começam hoje as aulas do Curso de Formação de Estagiários a Inspectores da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) com um total de 43 formandos. Este curso, com duração de um ano, é co-organizado pela DSAL, Centro de Formação Jurídica e Judiciária e Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau. O director da DSAL, Shuen Ka Hung, disse acreditar que o ingresso destes novos inspectores permitirá à DSAL aumentar, no âmbito da fiscalização, a eficácia do seu trabalho e acompanhar melhor as necessidades do desenvolvimento da sociedade.

DEBATE EM TORNO DO SECTOR JUNTOU HONG KONG, MACAU E GUANGDONG

## Turismo com cooperação mais vasta no Delta

Cantão foi palco de um encontro de três entidades ligadas ao sector do turismo de Macau, Hong Kong e Guangdong. Em cima da mesa esteve um plano para uma maior promoção e cooperação por parte destas regiões do Delta do Rio das Pérolas. O encontro serviu ainda para debater a possibilidade de estender essa ligação para além da promoção turística

**H**á muito que a proximidade das três principais regiões do Delta do Rio das Pérolas é motivo para cooperações entre Macau, Hong Kong e Guangdong, e desta vez o foco de atenção recaiu sobre o turismo. Entidades destas regiões juntaram-se em Cantão e em cima da mesa esteve a ideia da criação de um "Plano para o Desenvolvimento do Turismo de Guangdong, Hong Kong e Macau", com o objectivo de fomentar a promoção conjunta na área do turismo.

Yang Kongseng, director da Administração do Turismo da Província de Guangdong, Philip Yung, comissário para o Turismo do Governo de Hong Kong e Anthony Lau, director-executivo do Hong Kong Tourism Board, e João Manuel Costa Antunes, director dos Serviços de Turismo (DST) de Macau, foram os principais responsáveis presentes nesta reunião. Segundo a DST, no encontro levantou-se a hipótese de esboçar a cooperação a outras áreas do turismo além da promoção, algo que poderia ser feito através da inclusão de análise de estatísticas ou ainda partilha de informações sobre a gestão turística.

As actividades promocionais levadas a cabo em



2010 e 2011 foram discutidas pelos responsáveis, que não esqueceram os novos desafios e oportunidades na região. Estes surgiram depois da criação das "Linhas Gerais do Planeamento para a Reforma e Desenvolvimento da Região do Delta do Rio das Pérolas", e também dos projectos ligados à Ilha da Montanha, que levaram à necessidade de maior cooperação a nível regional. Durante a reunião foram ainda discutidas as acções de promoção planeadas para o próximo ano.

A presença da DST em Cantão coincidiu com a participação na "China (Guangdong) International Tourism Expo", algo que o organismo faz desde a primeira edição do evento. Com organização da Administração Nacional do Turismo da China e do Governo de Guangdong, o certame serviu também para divulgar o papel da RAEM como "Centro Mundial de Turismo e Lazer", além de mostrar o desenvolvimento do turismo nas regiões da margem do Delta do Rio das Pérolas, que participaram num stand em conjunto.

Demonstrar a importância do Centro Histórico de Macau e da fusão de culturas foi o objectivo central da presença da DST, cujo "stand" foi subordinado ao tema "Sentir Macau".



澳門特別行政區政府  
Government of Macau  
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

## EDITAL

**Edital n.º:** 152/E/2011  
**Processo n.º:** 1155/RC/2011/F  
**Assunto:** Notificação do despacho de embargo e início do procedimento de audiência pela infracção às respectivas disposições do Regulamento de Segurança Contra Incêndios (RSSCI).  
**Local:** Rua da Praia do Manduco n.º 77, Edif. Cheong Fat, terraço sobrejacente à fracção 5.º andar F, Macau.

Chan Pou Ha, subdirectora da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), no uso das competências delegadas pela alínea 7) do n.º 1 do Despacho n.º 09/SOTDIR/2009, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 2009, faz saber por este meio aos donos da obra ou seu mandatário, ao encarregado da obra, aos técnicos responsável pela obra e executores da obra existente no local acima indicado, cujas identidades se desconhecem, o seguinte:

1. Em 16/08/2011, o agente de fiscalização desta DSSOPT deslocou-se ao local acima indicado e verificou a realização de obra sem licença cuja descrição e situação é a seguinte:

Obra	Situação da obra	Infracção ao RSSCI e motivo da demolição
L1	Construção de um compartimento não autorizado com paredes em alvenaria de tijolo e cobertura em chapa de zinco no terraço sobjacente à fracção acima indicada.	Obra de renovação em curso Infracção ao n.º 4 do artigo 10.º, obstrução do caminho de evacuação.

2. Nestas circunstâncias e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 88.º do RSSCI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/95/M, de 9 de Junho, o agente de fiscalização ordenou a imediata suspensão da execução da obra.

3. Nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do RSSCI e no uso das competências delegadas pela alínea 7) do n.º 1 do Despacho n.º 09/SOTDIR/2009, publicado no Boletim Oficial da RAEM, n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 2009, por meu despacho de 31/08/2011, exarado sobre a informação n.º 5706/DURDEP/2011 de 23/08/2011, determinei o embargo da obra.

4. O despacho de embargo acima indicado só pode ser levantado depois de cessar o motivo que o determinou, em conformidade com o preceituado no n.º 9 do artigo 88.º do RSSCI.

5. A continuação dos trabalhos depois do embargo, notificado pelo presente edital, sujeita os donos, responsáveis e executores da obra (quer sejam empreiteiros ou tateiros) às penas do crime de desobediência qualificada, nos termos do n.º 6 do artigo 88.º do RSSCI.

6. Sendo as escadas e corredores comuns e terraço do edifício considerados caminhos de evacuação, devem os mesmos conservar-se permanentemente desobstruídos e desimpedidos, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 10.º do RSSCI. As alterações introduzidas pelo infractor nos referidos espaços, descritas no ponto 1 do presente edital, contrariam a função desses espaços enquanto caminhos de evacuação e comprometem a segurança de pessoas e bens em caso de incêndio. Assim, a obra executada não é susceptível de legalização pelo que terá necessariamente de ser determinada pela DSSOPT a sua demolição a fim de ser reintegrada a legalidade urbanística violada.

7. Nos termos do n.º 3 do artigo 87.º do RSSCI, a infracção ao disposto no n.º 4 do artigo 10.º é sancionável com multa de \$4 000,00 a \$40 000,00 patacas. Além disso, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, em caso de pagamento dos caminhos de evacuação, será solidariamente responsável a entidade que presta os serviços de administração ou segurança do edifício.

8. Considerando a matéria referida nos pontos 6 e 7 do presente edital, podem os interessados, querendo, pronunciar-se por escrito sobre a mesma e demais questões objecto do procedimento, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da data de publicação do presente edital, podendo requerer diligências complementares e oferecer os respectivos meios de prova, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 95.º do RSSCI.

9. O processo pode ser consultado durante as horas de expediente nas instalações da Divisão de Fiscalização do Departamento de Urbanização desta DSSOPT, situadas na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, Edifício CEM, 2.º andar, Macau (telefones n.ºs 85977154 e 85977227).

10. Nos termos do artigo 97.º do RSSCI e das competências delegadas pelos nos 1 e 4 da Ordem Executiva n.º 124/2009, publicada no Boletim Oficial da RAEM, Número Extraordinário, I Série, de 20 de Dezembro de 2009, da decisão referida no ponto 3 do presente edital cabe recurso hierárquico necessário para o Secretário para os Transportes e Obras Públicas, a interpor no prazo de 8 (oito) dias contados a partir da data de publicação do presente edital.

11. O recurso referido no número anterior não tem efeito suspensivo, devendo por isso a obra manter-se embargada.  
Aos 31 de Agosto de 2011

A Subdirectora dos Serviços,  
Eng.ª Chan Pou Ha